



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.464 DE 22 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **69.000,00** (sessenta e nove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO MUN.ABAST.MEIO AMBIENTE		
01.02.01	DEPARTAMENTO MUN.ABAST.MEIO AMBIENTE		
185410002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	429	69.000,00
	Total da Suplementação:		69.000,00

Art. 2º A suplementação terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.15.00	DEPARTAMENTO MUN.MANUT.SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN.MANUT.SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
15.4520002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	495	69.000,00
	Total da Anulação		69.000,00

Art. 3º Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 22 de maio de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.